



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 39/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA UEPA
MODALIDADE CADASTRO DE RESERVA

O Reitor da Universidade do Estado do Pará (UEPA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Cadastro Reserva de **estágio não obrigatório remunerado**. A seleção destina-se a estudantes de graduação da UEPA, bem como universitários e estudantes do ensino médio externos, para atuarem na Reitoria e demais campi da UEPA, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seu regulamento.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e suas eventuais alterações.
- 1.2. A Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento (PROGESP) e a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) serão responsáveis pela coordenação, supervisão, acompanhamento e deliberações referentes a este Processo Seletivo.
- 1.3. O processo seletivo destina-se à seleção de estudantes para a Universidade do Estado do Pará (UEPA), na modalidade estágio não obrigatório remunerado, e será regido por este Edital, pela Lei de Estágio nº 11.788/2008, pelo Decreto Estadual nº 1.941/2017 que dispõe sobre o estágio no âmbito da Administração Pública Estadual do Estado do Pará, e pela Resolução nº 3595/20-CONSUN- UEPA de 19 de março de 2020, bem como as demais normas complementares.
- 1.4. O estágio não obrigatório remunerado é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso em que o aluno estiver matriculado.
- 1.5. Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.
- 1.6. O provimento de vagas dar-se-á de acordo com a necessidade, conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária da UEPA e conforme a distribuição de oportunidades de vagas no QUADRO I.
- 1.7. A concessão de estágio não-obrigatório na UEPA não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estudante, sua Instituição de Ensino e a UEPA.

II - DO ESTÁGIO

- 2.1. O Estágio Curricular Não Obrigatório poderá, preferencialmente, ter duração mínima de 06 (seis) meses, não podendo ultrapassar 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário(a) na condição de pessoa com deficiência (PcD).
- 2.2. A jornada de estágio terá duração de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, OBRIGATORIAMENTE sendo compatíveis com os horários escolares e de expediente da UEPA.
- 2.3. As atividades desenvolvidas no estágio manterão correlação com a área de formação do aluno, conforme previsto no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e no Plano de Atividades.
- 2.4. O seguro contra acidentes pessoais é condição essencial para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio e será de responsabilidade da UEPA, juntamente com o Agente de Integração.
- 2.5. A lotação dos candidatos selecionados ocorrerá nas unidades administrativas da capital e campi de interiorização, indicado no ato da inscrição, sendo a convocação realizada conforme a necessidade da UEPA.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.6. O valor da bolsa-estágio está discriminado abaixo, de acordo com o nível de escolaridade e carga horária semanal:

- a) O Estagiário de **Nível Médio** receberá o pagamento de uma bolsa no valor de **R\$679,00** (seiscentos e setenta e nove reais), acrescida de auxílio transporte, **para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais**.
- b) O Estagiário de **Nível Superior** na modalidade graduação receberá o pagamento de uma bolsa no valor de **R\$792,18** (Setecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), acrescida de auxílio transporte, **para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais**.

2.7. Além do valor da bolsa-estágio, será concedido ao estagiário contratado, apenas, auxílio-transporte com duas passagens por dia de cumprimento da jornada de estágio na modalidade presencial.

2.8. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

2.9. Ao servidor público de carreira e temporário é VEDADA a contemplação de bolsa de estágio e o auxílio-transporte.

2.10. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.11. Uma vez finalizada a inscrição do candidato, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, no que diz respeito aos dados informados e documentos anexados, nem mesmo na fase de recurso.

2.12. O candidato que deixar de anexar a documentação exigida no ato de inscrição online terá sua inscrição invalidada.

2.13. O candidato será responsável por manter seus dados atualizados junto à UEPA para fins de participação no processo seletivo.

III - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

3.1. Observar e participar de atividades diárias, tarefas e projetos de ensino, sempre com o apoio de um supervisor. Realizar trabalhos práticos como coleta de dados, participação em simulações, revisões e outras demandas da área.

3.2. É obrigação do(a) Estagiário(a), registrar o ponto no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH e cumprir a carga horária de 4 horas/semanais.

IV - DAS VAGAS

4.1. O Processo de Seleção de estagiários destina-se à formação de cadastros de reservas, visando prover as vagas de estágio de nível médio e superior, no âmbito da Reitoria e nos demais campi da UEPA, relacionados no Anexo I deste Edital, na medida das demandas das unidades e de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da Instituição, atendendo aos percentuais abaixo descritos, nos quais 50% das vagas que vierem a ocorrer serão destinadas à ampla concorrência e 50% destinadas à cotas, conforme distribuição a seguir:

- a) 30% (dez por cento) das vagas às pessoas que se autodeclararem pretas e pardas.
- b) 10% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência.
- b) 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas que se autodeclararem indígenas
- c) 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas que se autodeclararem quilombolas.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

4.2. Não serão consideradas como pessoas com deficiência as disfunções visuais ou auditivas que possam ser totalmente corrigidas por meio de lentes, óculos ou aparelhos auditivos, por não atenderem ao conceito legal de deficiência sensorial.

4.3. A pessoa candidata que, após a análise do laudo médico, não for considerada pessoa com deficiência, será excluída da respectiva lista de classificação.

4.4. A pessoa candidata que se autodeclarar pessoa com deficiência - PcD, deverá anexar, no ato da inscrição sob pena de indeferimento, o termo de autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

4.5. A pessoa candidata que se autodeclarar preta ou parda, conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverá anexar, no ato da inscrição sob pena de indeferimento, autodeclaração, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital.

4.6. A pessoa candidata que se autodeclarar indígena deverá anexar, no ato da inscrição sob pena de indeferimento, declaração de Etnia e de Vínculo com a comunidade indígena pertencente (com a ciência de que o processo seletivo se dará em português) assinada por pelo menos duas lideranças indígenas ou órgão oficial do Estado, conforme modelo contido no Anexo VII deste Edital.

4.7. A pessoa candidata que se autodeclarar quilombola deverá anexar, no ato da inscrição sob pena de indeferimento, declaração de Autorreconhecimento e Declaração de Pertencimento emitida e assinada por pelo menos uma autoridade “quilombola”, devidamente identificada (Associação Quilombola), conforme modelo contido no Anexo VIII deste Edital.

4.8. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas nas autodeclarações manifestadas nos termos dos itens 4.4, 4.5, 4.6, e 4.7, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário eletrônico ou em documentação comprobatória encaminhada por ocasião da inscrição, após apuração pela Comissão de Heteroidentificação do processo seletivo, resultará no cancelamento da inscrição e na anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis ou penais cabíveis.

4.10. A condição de candidato negro ou pardo, ao final de todas as fases, passará por procedimento de heteroidentificação a ser realizado por uma comissão designada para este fim, conforme termos da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, quando da convocação para a 3ª fase.

V - DO QUADRO DE VAGAS

5.1. As vagas disponibilizadas para o estágio não obrigatório remunerado, segundo a Unidade Administrativa/Curso, encontram-se discriminadas no Anexo I - (Distribuição das vagas de estágio de Nível Médio e Superior por município/unidade administrativa).

VI - DAS DATAS

6.1. As datas referentes às etapas do processo seletivo de estágio não obrigatório remunerado obedecerão ao disposto no cronograma apresentado no Anexo II (Cronograma de Atividades), deste edital.

VII - DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE ESTAGIÁRIO

7.1. Para concorrer à vaga de estagiário, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos básicos:

a) Ser aluno da UEPA ou de instituição de ensino que tenha cooperação técnica ativa com o Agente de Integração da universidade.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- b) Ter idade mínima de 16 anos até o ato da contratação.
- c) Estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível médio ou superior (graduação) na área de formação em que pleiteia a vaga de estágio.
- d) Para concorrer às vagas de **Nível Superior** os alunos/candidatos(as) deverão estar regularmente matriculados em instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), em um dos cursos de graduação modalidades regular e presencial, cursando entre o 3º e o penúltimo período, conforme Anexo I.
- e) Para concorrer às vagas de **Nível Médio** os alunos/candidatos(as) deverão estar regularmente matriculados em instituições de Ensino Médio, reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e cursando a partir do 1º ano até o 1º semestre do último ano.
- f) Não estar em dependência ou reprovado em nenhum componente curricular/área de conhecimento em nenhum momento do processo seletivo, ou após seu término.
- g) Ter disponibilidade para estagiar, por no mínimo, 6 (seis) meses, quando da convocação.

VIII - DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Edital, bem como conhecer suas normas complementares.

8.3. Ao solicitar sua inscrição, o candidato autoriza o tratamento, processamento e divulgação de seus dados pessoais, de sua inscrição e de seus resultados, exclusivamente para os fins a que se destina este Edital, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.4. Todos os horários definidos neste Edital, Anexos e Comunicados Oficiais têm como referência o horário local de Belém-PA.

8.5. É vedada a inscrição condicional extemporânea via e-mail ou por correio eletrônico.

8.6. As inscrições serão realizadas exclusivamente *internet* através do *link* disponibilizado no endereço eletrônico da UEPA, <http://www.uepa.br>, **no horário de 08h00min do dia 23 de março de 2026 até às 23h59min do dia 25 de março de 2026**, conforme cronograma definido no Anexo II.

8.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

8.8. No ato de inscrição, o candidato deverá optar pela função/lotação (município/unidade administrativa) ao qual pretende concorrer, com base nas vagas disponíveis no Anexo I.

8.9. Só serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem todos os documentos obrigatórios descritos no item 8.11.

8.10. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição online no link de inscrição.

8.11. Anexar os documentos abaixo descritos **em um único arquivo**, no formato PDF, com tamanho máximo de 30 Mb (megabytes), e **na seguinte ordem**:

- a) **Ficha cadastral do aluno** (Anexo III).
- b) **Carteira de Identidade ou Documento Nacional de Identidade** (RG ou DNI).
- c) **Comprovante de Situação Cadastral no CPF** disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>.
- d) **Comprovante de Residência** atualizado (datado dos últimos 90 dias).





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- e) **Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral.**
f) **Histórico escolar/acadêmico** com todas as disciplinas cursadas do curso em que o estudante está atualmente matriculado e com o **coeficiente de rendimento parcial líquido - CRPL.**
g) **Carteira de reservista** ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.
h) **Comprovante de Matrícula, atual, ou Declaração de vínculo com a Instituição.**
i) **Laudo médico com CID**, que declare o tipo de deficiência nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (**apenas para os estudantes que desejam concorrer à vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PCD)** - Estudante com Deficiência).
j) **Declaração de reserva de vagas preenchida**, constante no Anexo V, VI, VII, VIII do Edital, confirmando a condição de pessoa com deficiência, negros, indígenas e quilombolas.

8.12. O candidato que não apresentar os referidos documentos, ou apresentá-los de forma ilegível ou incompleta, **não terá sua inscrição homologada.**

8.13. É de inteira responsabilidade do candidato verificar a integridade e a legibilidade do arquivo PDF encaminhado no momento da inscrição, sendo a inscrição passível de indeferimento, caso não seja possível abrir, visualizar ou ler o conteúdo do arquivo.

8.14. Em hipótese alguma serão recebidos documentos após a realização da inscrição do candidato.

8.15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo na página do certame.

8.16. Em caso de perda ou roubo dos documentos necessários para a efetivação da inscrição e para a assinatura do contrato, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência da 2ª via destes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após o término do certame, a Comissão Organizadora descartará o arquivo que contém os dados pessoais de cada candidato não aprovado, assim como, ao final do período de vigência deste edital, dos candidatos aprovados que não foram convocados para exercer o estágio.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

9.1. A seleção ocorrerá em três fases, conforme descrito a seguir:

a) 1ª Fase (de caráter eliminatório): homologação das inscrições, mediante análise da documentação apresentada pelo (a) candidato (a), conforme disposto no item 8.11 deste Edital.

b) 2ª Fase (de caráter eliminatório e classificatório): será classificado o(a) candidato(a) que apresentar o índice de coeficiente escolar com nota igual ou maior que 7.0 (sete). Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

c) 3ª Fase (de caráter classificatório): realizada pela Unidade Administrativa solicitante da vaga, devendo observar os seguintes critérios:

- Critérios obrigatórios: entrevista.
- Critérios optativos: prova teórica e/ou prática.

9.2. Quanto à modalidade, a 1ª e 2ª fase serão realizadas em modalidade online, enquanto a 3ª fase, presencial ou online, conforme solicitado pela unidade administrativa.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

9.3. A 1ª e 2ª fase serão realizadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo os candidatos atenderem a **todas as normas previstas neste Edital**.

9.4. Os alunos do 1º ano do ensino médio que ainda não possuam histórico deverão apresentar o ficha estudantil individual e/ou histórico acadêmico com as notas do 9º ano.

9.5. O Resultado final da 1ª e 2ª fase consistirá na formação de um Cadastro Reserva, ordenado pela média geral dos(as) candidatos(as), obtidas por meio do Histórico ou Declaração da Instituição de Ensino Superior, por grupo de cotas, cujas inscrições forem consideradas válidas e homologadas, nos termos do subitem **9.1 b)**, com observância à ordem decrescente, por curso e Unidade Administrativa.

9.6. O Cadastro Reserva será composto por candidatos(as), dos grupos de ampla concorrência e cotas, cujas inscrições forem regularmente homologadas. A seleção de candidatos será realizada após abertura de vagas nas unidades requisitantes e dar-se-á por meio de convocação, via e-mail, para entrevista, obedecendo a ordem de recrutamento abaixo:

1ª vaga - AC

2ª vaga - AC

3ª vaga - PRETO E PARDO (7ª/19ª/22ª)

4ª vaga - AC

5ª vaga - PCD (11ª/21ª/31ª)

6ª vaga - AC

7ª vaga - PRETO E PARDO

8ª vaga – INDIGENA

9ª vaga – QUILOMBOLA

9.7. As pessoas que optarem pelo sistema de cotas serão classificadas no resultado final da 1ª e 2ª fase, tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência, quanto nas reservas de vagas.

9.8. As vagas reservadas para o sistema de cotas que não forem ocupadas por falta de aprovados, serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência.

9.9. Caso seja verificado, a qualquer tempo, a tentativa de fraude na declaração para reserva de cotas, o estagiário terá o seu contrato rescindido e estará sujeito às medidas cabíveis na Lei.

9.10. As pessoas candidatas que concorrerem às vagas reservadas, nos termos deste edital, concorrerão a apenas uma cota a ser escolhida no ato da inscrição, não havendo a possibilidade de cumulação de reservas de cotas.

9.11. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na pontuação do histórico escolar (CRPL).
- b) Aluno de escola pública.
- c) Maior idade.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

X - DO RECRUTAMENTO

10.1. No surgimento da vaga, o candidato classificado será contactado, exclusivamente, via e-mail, informado no ato de inscrição, para a agendamento de **entrevista e período de entrega documental**, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização dos respectivos contatos.

10.2. O recrutamento e a vinculação dos candidatos inscritos, em regime de cotas, não contemplarão a fase de entrevistas, a qual os candidatos inscritos em ampla concorrência, aprovados por meio do Edital, estarão submetidos.

10.3. Caso o candidato não seja habilitado na entrevista este será eliminado.

10.4. Será eliminado do Cadastro Reserva o candidato classificado que:

- a) não for localizado em virtude de e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto.
- b) desistir de concorrer à vaga de estágio.
- c) não tiver disponibilidade de horário para a vaga ofertada.
- d) não comparecer a entrevista no dia e horário marcado.

10.5. Não haverá deslocamento de candidato para o final da lista do presente cadastro de reserva, que por motivações diversas, não encaminhar no ato de sua convocação os documentos solicitados necessários à sua vinculação ao estágio, sendo este para todos os efeitos considerado desistente.

XI - ENTREVISTA

11.1. A entrevista será realizada por meio de provas teóricas e/ou práticas, pelo setor solicitante da vaga.

11.2. A entrevista poderá ser on-line ou presencial, a critério da unidade solicitante.

11.3. O resultado da entrevista será publicada na página de editais da UEPA, como resultado final da 3ª fase.

XII - DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá interpor recurso, conforme prazo estabelecido no cronograma, somente quanto ao resultado da análise de documentação.

12.2. No pedido de recurso fica vedado qualquer uso deste artifício para acréscimo de documentos e/ou informações posteriores à inscrição ou alegação de desconhecimento de qualquer um dos itens do edital presente.

12.3. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e instruído, constando o nome do candidato e o campus/unidade administrativa ao qual concorre.

12.4. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do PSS exclusivamente pela internet através do link disponibilizado no endereço eletrônico da UEPA, **<http://www.uepa.br>**, no prazo de um dia útil a contar da divulgação do ato contestado, conforme modelo no Anexo X.

12.5. Sob nenhuma hipótese será concedida vista ou fornecida cópia de documentos encaminhados pelos outros estudantes e/ou notas atribuídas a outros estudantes em qualquer etapa do processo seletivo.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo, ou envio por meios não estabelecidos neste edital.

13.2. O prazo de validade do presente processo seletivo, objeto deste edital, será de 01 (um) ano a partir de sua homologação do resultado final da 2ª fase, podendo ser prorrogado por igual período.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

13.3. A classificação no cadastro reserva, derivado deste processo seletivo, não assegura ao estudante classificado o direito automático à contratação, mas sim à prioridade de convocação para a 3ª fase, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato chamado para celebrar o Termo de Compromisso de Estágio ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo seletivo.

13.4. Os casos não previstos, no que tange à realização deste processo seletivo, serão resolvidos pela comissão organizadora deste processo seletivo, da UEPA.

13.5. A verificação da data e horário de todas as etapas e o acompanhamento das publicações é de inteira responsabilidade do estudante. Nenhuma justificativa será aceita para alegar desconhecimento das informações publicizadas.

13.6. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e com base na execução de políticas públicas, informamos que a coleta de dados pessoais durante a inscrição para este processo seletivo é necessária para sua correta gestão e execução.

13.7. Os dados serão utilizados exclusivamente para fins de seleção dos candidatos, conforme previsto no edital.

13.8. Serão coletados os seguintes dados pessoais: nome, RG, CPF, data de nascimento, gênero, endereço, telefone, situação de cotista e e-mail, em observância aos princípios da finalidade e da necessidade. Os dados ficarão armazenados no data center da instituição.

13.9. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e com base na execução de políticas públicas, informamos que a lista de candidatos neste processo seletivo será divulgada exclusivamente para garantir a transparência e integridade do processo.

13.10. Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo o estudante deverá usar exclusivamente o e-mail: estagio@uepa.br.

13.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de março de 2026.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 39/2026-UEPA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA UEPA
MODALIDADE CADASTRO DE RESERVA**

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR POR MUNICÍPIO/UNIDADE ADMINISTRATIVA

VAGAS DE NÍVEL MÉDIO Campi na Região Metropolitana de Belém (Capital)		
UNIDADE ADMINISTRATIVA / MUNICÍPIO	CURSOS	VAGAS
(CCSE, CCBS, CCNT, ENFERMAGEM, EDUCAÇÃO FÍSICA, ANANINDEUA, REITORIA E PLANETÁRIO)	ESTUDANTE DO ENSINO MÉDIO	CR
VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR Campi na Região Metropolitana de Belém (Capital)		
UNIDADE ADMINISTRATIVA / MUNICÍPIO	CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS
(CCSE, CCBS, CCNT, ENFERMAGEM, EDUCAÇÃO FÍSICA, ANANINDEUA, REITORIA E PLANETÁRIO)	Administração Arquitetura e Urbanismo Biblioteconomia Biomedicina Ciência da Computação Ciência da Religião Ciências Contábeis Ciências Sociais Desing Direito Economia Educação Física Enfermagem Engenharia Ambiental Engenharia Civil Engenharia de Produção Engenharia de Software Engenharia Florestal Farmácia Filosofia Física Fisioterapia	CR





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

	Fonoaudiologia Geografia História Letras – Língua Brasileira de Sinais Letras -Língua Inglesa Letras -Língua Portuguesa Matemática Medicina Medicina Veterinária Música Pedagogia Psicologia Publicidade e Propaganda Química Relações Internacionais Religião Saúde Coletiva Secretariado Executivo Trilíngue Serviço Social Tecnologia da Informação Tecnologia de Alimentos Tecnologia em Comércio Exterior Terapia Ocupacional	
VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR Campi na Região de Interiorização		
ALTAMIRA	Educação Física Enfermagem Engenharia Ambiental e Sanitária Intercultural Indígena Matemática	CR
BARCARENA	Física Geografia Pedagogia Química	CR
BRAGANÇA	Engenharia Civil Música	CR



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CAMETÁ	Ciências Biológicas Física Pedagogia Química Tecnologia de Alimentos	CR
CASTANHAL	Engenharia Ambiental e Sanitária Engenharia de Produção Engenharia de Software Engenharia Florestal Física Geografia Tecnologia de Alimentos	CR
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	Ciências Biológicas Ciências Sociais Educação Física Enfermagem Matemática Pedagogia	CR
IGARAPÉ-AÇU	Ciências Naturais Ciências Sociais Geografia Matemática Pedagogia	CR
MARABÁ	Biomedicina Ciências Biológicas Engenharia Ambiental e Sanitária Engenharia de Produção Engenharia Florestal Física Letras – Língua Brasileira de Sinais Medicina Música Pedagogia Química Tecnologia da Informação Tecnologia de Alimentos	CR
MOJU	Ciências Biológicas Ciências Naturais Letras -Língua Portuguesa Matemática Pedagogia	CR



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PARAGOMINAS	Ciências Biológicas Design Engenharia Ambiental e Sanitária Engenharia de Software Engenharia Florestal Intercultural Indígena Química	CR
PARAUAPEBAS	Ciências Biológicas Engenharia de Software Fisioterapia	CR
REDENÇÃO	Analista de Sistemas Engenharia de Produção Engenharia de Software Tecnologia de Alimentos	CR
SALVATERRA	Pedagogia História Engenharia de Produção Tecnologia de Alimentos	CR
SANTARÉM	Educação Física Enfermagem Ensino medio Farmácia Fisioterapia Medicina Música	CR
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	Matemática Letras – Língua Portuguesa Filosofia Pedagogia História Ciências Sociais	CR
TUCURUÍ	Educação Física Enfermagem Fisioterapia	CR
VIGIA	História Letras-Língua Portuguesa Matemática Música Pedagogia	CR



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 39/2026-UEPA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA UEPA
MODALIDADE CADASTRO DE RESERVA**

(QUADRO I)

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA DE ESTAGIÁRIOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA**

LOTAÇÃO		VAGAS DISTRIBUÍDAS
REITORIA	ALMOXARIFADO	1
	ARQUIVO CENTRAL	2
	ASCOM	2
	BIBLIOTECA CENTRAL	1
	CENTRO GRÁFICO	2
	CIPAD	1
	CONFUCIO	2
	COPAD	1
	CORDENADORIA DE ARQUITETURA	2
	CPC	1
	CPL	1
	CREIN	1
	DAA	1
	DAE	2
	DARF	2
	DARM	1
	DAS	2
	DCA	1
	DDE	1
	DGP	2
	DINPES	2
	DIPE	2
	DPPE	1
	DSPD	4
	EDUEPA	2
	EVENTOS	1
	FOPAG	2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

	GABINETE DA VICE-REITORA	-
	GABINETE DO REITOR	1
	NAS	1
	NCI	2
	NECAD	1
	PATRIMONIO	2
	PROEX	3
	PROEX/DAC	2
	PROGESP	1
	PROGESP/UEPA AMBIENTAL	1
	PROGRAD	1
	PROGRAD/FORMAPARÁ	1
	PROGRAD/PARFOR	1
	PROJUR	2
	PROPESP	2
	PROPESP/NITT	1
	PROTOCOLO CENTRAL	2
	CENTRO DE CIÊNCIAS E PLANETÁRIO	25
CAMPI	CAMPUS I - CCSE	15
	CAMPUS II - CCBS	15
	CAMPUS III - EDUCAÇÃO FÍSICA	3
	CAMPUS IV - ENFERMAGEM	3
	CAMPUS V - CCNT	15
	CAMPUS IX - ALTAMIRA	4
	CAMPUS XVI - BARCARENA	4
	CAMPUS XVIII - CAMETÁ	5
	CAMPUS XX - CASTANHAL	4
	CAMPUS VII - CONC. ARAGUAIA	6
	CAMPUS X - IGARAPÉ AÇU	5
	CAMPUS VIII - MARABÁ	6
	CAMPUS XIV - MOJU	5



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

	CAMPUS VI - PARAGOMINAS	5
	CAMPUS XV - REDENÇÃO	5
	CAMPUS XIX - SALVATERRA	5
	CAMPUS XII - SANTARÉM	5
	CAMPUS XI - S. MIGUEL DO GUAMÁ	4
	CAMPUS XIII - TUCURUI	4
	CAMPUS XVII - VIGIA	5
	CAMPUS XXI - BRAGANÇA	3
	CAMPUS XXII - ANANINDEUA	3
	CAMPUS XXIII - PARAUAPEBAS	4
	TOTAL	225



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 39/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA UEPA
MODALIDADE CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	LOCAL	DATA/PERÍODO
Publicação do EXTRATO	IOEPA	23/03/2026
Publicação do EDITAL	PÁGINA DE EDITAIS DA UEPA	23/03/2026
Inscrição ONLINE e UPLOAD de documentos	PÁGINA DE EDITAIS DA UEPA	23 a 25/03/2026
Resultado Preliminar da 1ª Fase de Análise de documentação e homologação das inscrições.	PÁGINA DE EDITAIS DA UEPA	31/03/2026
Interposição de Recurso à 1ª fase	PÁGINA DE EDITAIS DA UEPA	01/04/2026
Resposta ao recurso	PÁGINA DE EDITAIS DA UEPA	06/04/2026
Publicação do Resultado da 2ª fase de Análise Classificação e homologação do Resultado Final da 1ª e 2ª	PÁGINA DE EDITAIS DA UEPA	10/04/2026
3ª fase Entrevista	Quando ocorrer a convocação	

*Atividades sujeitas a alterações. Os candidatos deverão acompanhar a página do PSS para acesso às divulgações.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 39/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA UEPA
MODALIDADE CADASTRO DE RESERVA

ANEXO III

FICHA INDIVIDUAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nome Social:	
Nome da Mãe:	
Nome da Pai:	
Cor/Raça: () Amarela () Branca () Indígena () Negra () Parda () Preta	
Email:	
CPF:	Telefone:
Data do Nascimento:	Município:
Endereço:	
DADOS ACADÊMICOS/ESCOLARES	
Instituição de Ensino:	
Ensino: Médio () Superior ()	Período (série / semestre):
Curso:	
Turno:	
Data: ____/____/____	
Assinatura do candidato:	





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 39/2026-UEPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA UEPA
MODALIDADE CADASTRO DE RESERVA

ANEXO IV

ANÁLISE CURRICULAR - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO(A)

A nota referente ao Coeficiente de Rendimento Parcial Líquido (CRPL) será atribuída conforme o histórico escolar do(a) candidato(a), observando-se a seguinte proporcionalidade:

- $CRPL \geq 9,0 \rightarrow 4,0$ pontos
- CRPL entre 8,0 e 8,9 $\rightarrow 3,2$ pontos
- CRPL entre 7,0 e 7,9 $\rightarrow 2,4$ pontos



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 39/2026-UEPA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA UEPA
MODALIDADE CADASTRO DE RESERVA**

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome do/a
candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada,
declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- | | |
|--|---|
| ☐ Deficiência física | ☐ Deficiências Múltiplas |
| ☐ Deficiência Visual: baixa-visão | ☐ Deficiência Auditiva |
| ☐ Deficiência Visual: ☐ cegueira ☐ Visão
monocular | ☐ Surdez (usuário da LIBRAS) |
| ☐ Deficiência Mental/Intelectual | ☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA) |

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 39/2026-UEPA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA UEPA
MODALIDADE CADASTRO DE RESERVA**

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____ (nome do/a
candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: () Preto () Pardo.

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 39/2026-UEPA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA UEPA
MODALIDADE CADASTRO DE RESERVA**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – INDÍGENA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo indígena, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa indígena. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

Atenção: É obrigatório coletar nos espaços a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes:

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 39/2026-UEPA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA UEPA
MODALIDADE CADASTRO DE RESERVA**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo),
DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

_____, _____ de _____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

Atenção: É obrigatório coletar nos espaços a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) Lideranças Quilombolas diferentes:

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

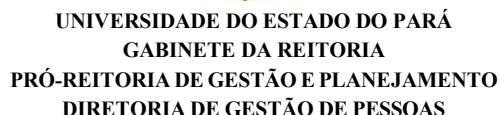
LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA UEPA
MODALIDADE CADASTRO DE RESERVA

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 39/2026-UEPA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA UEPA
MODALIDADE CADASTRO DE RESERVA**

ANEXO X

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Relação de documentos necessários para admissão de estagiário, entregar os documentos abaixo relacionados:

1. Carteira de identidade. (1 cópia)
2. Título de eleitor + certidão de quitação eleitoral (site do TRE).
3. CPF. (1 cópia) + situação cadastral (site de consulta de CPF)
4. Carteira do PIS/PASEP ou NIT pela internet.
5. Primeiras folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
6. **Declaração da Instituição de Ensino atualizada. Se for Superior ou Técnico, deve constar:**
 - ✓ **Curso.**
 - ✓ **Semestre/ ano / módulo (carga horária).**
 - ✓ **Horário de estudo (turno).**
 - ✓ **Carimbo e assinatura da instituição de ensino.**

OBS: Se for estudante da UFPA deve trazer o Encaminhamento da PROEG.

7. Certificado militar (sexo masculino).
8. Comprovante de residência – (água, luz ou telefone). (1 cópia)
9. Certidão de nascimento ou casamento.

Obs: Não serão aceitos documentos ilegíveis e são obrigatórios todos os documentos. Caso contrário inviabiliza a emissão do termo de compromisso do estagiário.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 39/2026-UEPA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA UEPA
MODALIDADE CADASTRO DE RESERVA**

**ANEXO XI
OPÇÃO DE AGÊNCIA**

FORMULÁRIO DE OPÇÃO DE AGÊNCIA BANPARÁ PARA CRÉDITO DE BOLSA-ESTÁGIO**

Eu, _____ declaro para os devidos fins, optar pela agência BANPARÁ, descrita abaixo, com a finalidade de crédito de bolsa-estágio.

OPÇÃO DE AGÊNCIA BANCÁRIA:**

CÓDIGO	NOME DA AGÊNCIA	MUNICÍPIO

DATA: ____/____/____

Assinatura





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 39/2026-UEPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA UEPA
MODALIDADE CADASTRO DE RESERVA

ANEXO XII

FICHA CADASTRAL PARA INGRESSO DE ESTAGIÁRIO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____
Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ UF: ____
Cor/Raça: () AMARELA () BRANCA () INDIGENA () NEGRA () PARDA () PRETA
Estado Civil: _____ RG: _____ Expedida em: ____/____/____
CPF: _____ CTPS: _____ Série: _____ UF: _____ Expedida em: ____/____/____
NIT/PIS/PASEP: _____ T. Eleitoral: _____
Zona: _____ Seção: _____ Doc. Militar: _____
Matrícula (Nova Certidão): _____
Certidão () Nascimento () Casamento Nº _____ livro: _____ folha: _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____
UF: _____
Fone: Res. _____ Celular: () _____
Email: _____

ESCOLARIDADE INCOMPLETA

Ensino: Médio () Superior () Período (série / semestre): _____
Curso: _____
Turno: _____ Nº de Matrícula: _____
Instituição de Ensino/CNPJ: _____

Data ____/____/____

Assinatura do Estagiário

OBS: É necessário o preenchimento completo dos dados acima. Caso contrário inviabiliza a emissão do termo de compromisso do estagiário.

